

PORTARIA Nº 114 de 10 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar sindicância administrativa a fim de apurar possíveis irregularidades em serviço, descrita na CI 725/2019/SMAS

ART. 2º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Nº. GUARDA MUNICIPAL Categoria MATRÍCULA

Alvaro
01 Correa 2ª 7079
Claures

Edmar
02 Sebastiao 3ª 8793
Arruda

Juarez
03 Lopes da 3ª 9465
Silva

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de Setembro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 16a91ab2

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>